



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009

Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 7.521, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 668.510,00 – SMO”.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R\$ 668.510,00** (Seiscentos e sessenta e oito mil, quinhentos e dez reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2019, no Programa **“0197 – Recuperação e Melhoria da Infraestrutura”**, na ação: **“3026 – Ampliação, Melhoramento e Conservação de Vias Públicas”**, com o elemento abaixo relacionado, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Obras, como segue:

Suplementação:

<u>DOTAÇÃO</u>	<u>ELEMENTO</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VALOR</u>	<u>RECURSO</u>
06.01.26.782.0197.3026	3.44.90.51	Obras e Instalações	668.500,00	1290*
06.01.26.782.0197.3026	3.44.20.93	Indenizações e Restituições	10,00	1290*
		TOTAL.....	668.510,00	

(*) Recurso 1290 – Convênio MDR/CEF2470/2019 Pavimentação Avenida Brasília obras de pavimentação.

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, o crédito financeiro a ser efetuado na conta corrente vinculado ao contrato a ser formalizado, repasse via Emenda parlamentar do Deputado Cajar Nardes, autuado na Plataforma + Brasil sob o nº 002470/2019, e a cobertura para o elemento de despesa Indenizações se dará pela redução da seguinte dotação orçamentária:

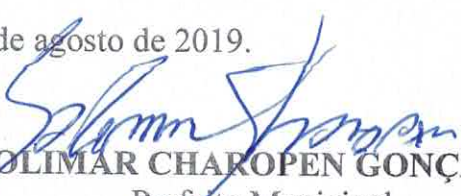
Redução:

<u>DOTAÇÃO</u>	<u>ELEMENTO</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VALOR</u>	<u>Cod. Red.</u>	<u>RECURSO</u>
06.01.26.782.0197.3026	3.33.90.51	Obras e Instalações	10,00	82145-4	0001*

(*) Recurso 0001* – Livre

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 06 de agosto de 2019.


SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.




FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração